



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0509/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

CRIA FESTA TRADICIONAL NO MUNICÍPIO DE ZORTÉA – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MARCIA APARECIDA DA SILVA JUNG, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ZORTÉA – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Zortéa – Estado de Santa Catarina, como Festa Tradicional alusiva aos festejos comemorativos de Aniversário de Emancipação Política-Administrativa a “**Festa do Boi no Rolete**”, sendo que a mesma se realizará no Mês de Dezembro de cada ano, devendo ser incluída anualmente no Calendário Oficial de Eventos do Município, organizado pelo Departamento de Cultura Municipal.

Art. 2º O Executivo Municipal nomeará Comissão Especial Organizadora para a realização da festa, contando para isso de servidores públicos municipais e de pessoas do Município não integrantes do quadro de pessoal, que tenham interesse em participar da organização do evento.

Art. 3º Durante a realização do evento, o Executivo Municipal poderá homenagear Ex-Administradores Municipais bem como aos Ex-Legisladores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização do evento serão com recursos próprios previstos no orçamento do Município, respeitando a Legislação em vigor e com recursos que possam ser arrecadados pela Comissão em razão da comercialização de espaços comerciais e de estandes de expositores, além da venda de ingressos e doações feitas por particulares, tudo na forma da Lei.

Parágrafo Único – Ficará o Executivo Municipal desincumbido de realizar a Festa do Boi no Rolete, quando demonstrar fundamentadamente ao Poder Legislativo Municipal que o Município não se encontra em condições financeiras de realizá-la, mesmo que em parceria com a iniciativa privada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Zortéa - SC, 12 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA DA SILVA JUNG
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada a presente Lei em 12 de fevereiro de 2015.

PAULO CESAR BELOTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS